

TERMO ADITIVO Nº 34/2021 - SUPLEMENTAÇÃO
Contrato n.º 10/2018

Vinculado ao Pregão Presencial n.º 01/2018.
Processo nº82/2018

Termo Aditivo, para suplementação de plantões médicos celebrado entre o município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada Contratante a **Pro Vale Serviços de Saúde Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 29.081.105/0001-02, com sede à Rua Henrique Schuster, n.º 128, bairro Centro, CEP:96.825-440, cidade de Santa Cruz do Sul, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I – O Município de Formigueiro, contrata a empresa supracitada para a execução dos seguintes serviços:

Item 02 e Item 03 - Serviços Médicos na especialidade clínico Geral para a unidade básica de saúde, Plantões de 08 (oito) horas, e ou plantão de 04 (quatro) horas, conforme necessidade do serviço em datas e horários a ser acordados com o Secretário de Saúde e Assistência Social, na quantidade de até 30(trinta) plantões de 08 (oito) horas anual ou até 10(dez), plantões de 04 horas anual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO (ALTERADO)

I-O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 20% (vinte por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 19/03/2018, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**: Contrato nº010/2018, correspondente a 30 plantões de 12 horas e 10 plantões de 4 horas.

II - O valor bruto para cada período trabalhado (plantão médico clínico geral de 08 horas) Item 02 do objeto, é de R\$ 1.385,00 (hum mil trezentos e oitenta e cinco reais). Sendo o valor máximo, bruto anual do item 02, referente a 30 plantões é de R\$41.550,00 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), que após acrescido de 20% será de **R\$49.860,00** (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais), sendo assim o total de plantões será de **36 plantões anuais**.

III- O valor bruto para cada período trabalhado (plantão médico clínico geral de 04 horas) Item 03 do objeto, é de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), sendo o valor máximo, bruto anual do item 03 de R\$7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), que após acrescido de 20% no total de plantões, será de R\$9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais), sendo assim o total será de **12 plantões anuais**.

IV- Valor total do contrato para o período de 12(doze) meses, será de **R\$59.400,00(cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**

V - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 10/08/2021.

3-CLÁUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA PARA O ADITAMENTO

I- Justifica-se o aditamento do mesmo, pelo fato da necessidade dos serviços deste profissional no Posto de Saúde do Cerro do Louro, conforme documentação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1.A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 59.400,00** (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), correrá à conta da dotação orçamentaria, conforme Clausula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação dos serviços contratados, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL:

Unidade: Secretaria de Saúde e Assistência Social- Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J
Fonte de Recurso: 40 (código reduz. 2946)

Unidade: Secretaria de Saúde e Assistência Social- Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J
Fonte de Recurso: 4510 (código reduz. 2532)

Unidade: Secretaria de Saúde e Assistência Social- Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J
Fonte de Recurso: 4590 (código reduz. 3052)

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6-O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Saúde e Assistência Social de Formigueiro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1-Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 10 de agosto de 2021.

Jocelvio Gonçalves Cardoso

Prefeito Municipal - Contratante

Pro Vale Serviços de Saúde Ltda

CNPJ n.º 29.081.105/0001-02 –Contratada

Mateus Freo Ruviano

Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF n.º:

CPF n.º